

ORDEM DE SERVICO OU DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 115/2025/CPA/UAC/DIOP

Processo nº 125/2025/USS/DAIS

CONTRATO, QUE FAZEM ENTRE SI A AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (AGSUS) E A SUDESTE COMERCIO E CONSULTORIA LTDA

1. IDENTIFICAÇÃO

Contratante: AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS - AgSUS, serviço social autônomo, constituída sob a forma de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no SHN Quadra 1, Bloco E, Conjunto A, salas nº 201 e 202, 2º andar, CEP 70.701-050, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.318.510/0001-11, neste ato representada por seu Diretor de Operações, Williames Pimentel de Oliveira, designado por meio da Designação nº 32/2025/PRES/AgSUS, pelo Diretor-Presidente André Longo Araújo de Melo.

Contratada: SUDESTE COMERCIO E CONSULTORIA LTDA inscrita no CNPJ sob o n° 42.334.461/0001-40, com sede na Rua Janete Helena, número 10, Sala 01, bairro / Distrito EYMARD, município Belo Horizonte - MG, CEP 31.910-580, neste ato representado por Washington Tadeu Andrade, RG sob o n° e CPF sob o n°

2. **OBJETO**

2.1. Fornecimento de Material Médico Hospitalar, para atender a Ação 4 do Plano de Ação contido no Programa de Trabalho para Atenção Primária à Saúde do Contrato de Gestão n.º 02/2024 firmado entre Ministério da Saúde e Agência Brasileira de Apoio à Gestão do Sistema Único de Saúde (AgSUS)

Nº	Item	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA BRANCA - CAIXA COM 50. MARCA ANADONA	60	R\$ 7,94	R\$476,40
2	LUVA DE PROCEDIMENTO EM LÁTEX COR CREME - CAIXA COM 100. MARCA INOVEM	24 CAIXAS M	R\$ 21,90	R\$ 1.051,20
		24 CAIXAS G		
3	AVENTAL DE PROCEDIMENTO - PACOTE COM 10 UNIDADES. MARCA ANADONA	100	R\$15,00	R\$1.500,00
4	TOUCA SANFONADA DESCARTPAVEL (GORRO HOSPITALAR) - PACOTE COM 100 UNIDADES. MARCA ANADONA	2	R\$13,63	R\$27,26
5	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA 9 FIOS - PACOTE COM 500. MARCA AMED	500	R\$22,50	R\$11.250,00
6	ALGODÃO HIDRÓFILO EM ROLO 500G. MARCA MELHORMED	80	R\$16,60	R\$ 1.328,00
7	ATADURA DE CREPOM 15CM X 1,8M 13 FIOS - PACOTES C/12 UNIDADES. MARCA MAIS MED	1.000	R\$9,90	R\$9.900,00
8	ESPARADRAPO 10 CM x 4,5 CM C/ CAPA. UNIDADE	500	R\$11,20	R\$5.600,00
VALOR TOTAL			R\$ 31.132,86 (trinta e um mil cento e trinta	

Prazo de entrega: Até 20 (vinte) dias a partir da data de assinatura do contrato.

Local de Entrega: Rua Castelo Branco, 452 - Calunga Boa Vista - RR - CEP: 69301-270

ocal de Entrega: Rua Castelo Branco, 452 - Calunga Boa Vista - RR - CEP: 69301-270

dois reais e oitenta e seis centavos)

Os itens deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, acompanhados da respectiva Nota Fiscal, a qual deverá corresponder exclusivamente, ao quantitativo efetivamente entregue.

Caso a contratada realize a entrega do objeto de forma parcelada, a nota fiscal deverá corresponder exclusivamente ao quantitativo entregue. As entregas sem nota fiscal não serão aceitas. O quantitativo não entregue deverá ser registrado em uma nova nota fiscal, a ser emitida posteriormente, para os itens restantes.

2.2. A Solicitação de Compras e/ou Serviço, a proposta da Contratada e os demais documentos e anexos vinculados ao processo em comento, fazem parte integrante desta Ordem de Serviço, independente de transcrição, cujo teor e as Partes se obrigam e declaram ter pleno conhecimento.

3. VIGÊNCIA

- 3.1. A vigência desta Ordem de Fornecimento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada, por se tratar de entrega imediata, conforme estabelecido no Parágrafo Único do Art. 59. do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS.
- 3.2. O início da contagem do prazo se dará a partir da convocação, por e-mail, pela CONTRATANTE, por meio dos fiscais de contrato.
- 3.3. Qualquer ajuste, alteração de datas, cronograma de execução ou local de entrega deverá ser acordado por escrito entre as partes e autorizada pela CONTRATANTE.

4. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

- 4.1. O valor total deste instrumento é de **R\$ 31.132,86 (trinta e um mil cento e trinta e dois reais e oitenta e seis centavos)** e correrão à conta do Orçamento da AgSUS, conforme programação e destinação pela Unidade de Finanças, Orçamento e Contabilidade, classificada como:
 - 5.1.01.04 Acesso continuado à APS para as áreas com vacâncias temporárias
 - **2.1.1.07.005** Material de consumo
- 4.2. Já estão incluídos nos valores descritos no caput desta cláusula todos os custos, diretos e indiretos, envolvidos na execução do contrato, tais como, impostos, taxas, fretes, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, despesas operacionais e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta Ordem de Serviço.
- 4.3. O pagamento poderá ser realizado por meio de boleto ou depósito/transferência em conta bancária de titularidade da CONTRATADA, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da aceitação do recibo, nota fiscal, fatura ou boleto, devidamente atestado pelo fiscal deste contrato, devendo conter o detalhamento dos serviços executados.
- 4.4. A nota fiscal deverá ser encaminhada por e-mail à CONTRATANTE, a partir do endereço eletrônico da CONTRATADA, mediante confirmação de recebimento.
- 4.5. Não poderá ser cobrada nenhuma taxa, valor ou custo extraordinário da CONTRATANTE ou de seus beneficiários, a qualquer título ou sob qualquer pretexto.
- 4.6. Os pagamentos estão vinculados às entregas e aceitação dos itens pela CONTRATANTE.

PENALIDADES

5.1. Sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ordem de Fornecimento, bem como da apuração das responsabilidades civis e penais cabíveis à CONTRATADA, nos casos de inexecução total ou parcial de suas obrigações, a CONTRATANTE poderá aplicar as penalidades previstas no Capítulo VIII do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, assegurado a ampla defesa e o contraditório.

6. **RESCISÃO**

- 6.1. Este instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de 5 (cinco) dias, por escrito.
- 6.2. E, por estarem justas e acordadas, as partes ratificam as obrigações assumidas.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA Diretor de Operações - Contratante Designação nº 32/2025/PRES/AGSUS

Washington Tadeu Andrade Representante Legal - Contratada



SUPER Documento assinado eletronicamente por Sudeste Comércio registrado(a) civilmente como WASHINGTON TADEU ANDRADe, Usuário Externo, em 22/07/2025, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por Williames Pimentel De Oliveira, Diretor(a) de Operações, em 22/07/2025, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

(61) 3686-5550

Setor Hoteleiro Norte, Quadra 1, Bloco E, Conjunto A, 2º Pavimento, Edificio Sede CNP, Brasilia - DF, CEP: 70701-050

Referência: Processo nº 125/2025/USS/DAIS SEI nº 0033511